DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 11 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 218 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

Conselho Municipal de Contribuintes
Município de São João do Triunfo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 01/2014

PAUTA DE PROCESSOS POSTOS A JULGAMENTO

Data: 17/04/2014, Quinta-Feira
Horário: 09:00
Local: Barracão da Cidadania - Rua Benjamin Constant, nº 05, centro.
Processo nº: 77/2013
Recurso de Ofício nº 01/2013
Relator: Conselheiro JOÃO ALBERTO PERRELLI
Assunto: BAIXA DE INSCRIÇÕES DE MULTAS E DÍVIDA ATIVA
Recorrente: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Recorrido: TRANSPORTE KOKOGINSKI LTDA ME

São João do Triunfo – PR, 07 de abril de 2014.

PAULA RENATA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 6335/2013

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 11 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 218 | Pág. 2

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL N.º 014/ 2014 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no uso das atribuições TORNA PÚBLICO que em consonância com seu item 13.2 do Edital n.º 1/2014, de 22 de janeiro de 2014, que prevê: "serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos", que não houve candidatos aprovados para os seguintes cargos:

• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COXILHÃO SANTA ROSA

• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TAIÓ / VITORINÓPOLIS

• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

• MÃE SOCIAL

• PSICÓLOGO

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 11 de abril de 2014.

Comissão Organizadora do Concurso

ANDRELENE DA CONCEIÇÃO COSTA
Presidente – Representante dos Servidores Públicos

ADEMAR JOSÉ BOIANI
Representante da Comunidade

VENCESLAU AFONSO GADENS LEVANDOSKI
Representante da Câmara Municipal de Vereadores

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 11 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 218 | Pág. 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

CNPJ: 75.193.516/0001-07
RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312
C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2014 - PR

Processo Administrativo:	27/2014
Processo de Licitação:	27/2014
Data do Processo:	19/03/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Marcelo Hauagge Distéfano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2014
b) Licitação Nr.: 11/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/04/2014
e) Objeto da Licitação contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõe o Parque de Informática da Prefeitura Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais órgãos vinculados a Administração Municipal.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
I. N. STEMPNHAK - ME (56309)					
1 contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõe o Parque de Informática da Prefeitura Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais órgãos vinculados a administração Municipal.	SV	12,00	0,0000	2.150,00	25.800,00
				Total do Fornecedor:	**25.800,00**
				Total Geral:	**25.800,00**

São João do Triunfo, 11 de Abril de 2014.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 11 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 218 | Pág. 4

DECRETO Nº 6839/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município, e na alínea e, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel registrado sob a Matrícula 4.430, do livro 2-D-1, fls. 125, do Cartório de Registro de Imóveis de São João do Triunfo.

Art. 2º. A fração do imóvel declarada de utilidade pública possui a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 248.658,086 m e E 149.336,464 m; segue confrontando com Ivo Schwartz; com os seguintes azimutes e distâncias; 102º34'08" e 41,00m até o vértice 1, de coordenadas N 248.649,164 m e E 149.376,483 m; segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila; com os seguintes azimutes e distâncias: 102º34'08" e 23,65 m até o vértice 2, de coordenadas N 248.644,018m e E 149.399,566 m; segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila; com os seguintes azimutes e distâncias 32º41'10" e 159,12 m até o vértice 3, de coordenadas N248.777,936 m e E 149.485,494m, segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila; com seguintes azimutes e distâncias: 122º41'10" e 95,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 248.726,362 m e E 149.565,871 m; segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila com os seguintes azimutes e distâncias: 212º41'10" e 338,27 m até o vértice 5, de coordenadas N 248.441,657 m e E 149.383,191 m; segue confrontando com Eva Fiatkoski Dambroski e Francisco Bronoski até o vértice 6; com os seguintes azimutes e distâncias: 346º55'28" e 31,61 m, de coordenadas N 248.472,450 m e E 149.376,040 m, 345º34'15" e 29,16 m, de coordenadas N 248.500,686 m e E 149.368,774 m, 349º39'35" e 94,22 m, de coordenadas N 248.593,374 m e E 149.351,863 m; e 261º46'44''e 1,38m de coordenadas N 248.593,177m e E149.350,498 m; segue confrontando com João Alberto Perreli por um valo de drenagem até o vértice 0PP, com os seguintes azimutes e distâncias 345º32'53" e 37,07 m, de coordenadas N 248.629,072 m e E 149.341,247 m, 348º43'16" e 13,80 m de coordenadas N 248.642,603 m e E 149.338,548 m, e 352º20'07''e 15,62 m de coordenadas N 248.658,086 m e E 149.336,464 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Topográfico Local. A área do referido Imóvel é de 30.000,00 m²".

Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, autorizadas a promoverem os atos administrativos necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Nº 6811/2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Triunfo, 11 de abril de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 11 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 218 | Pág. 5

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.